



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Portaria nº 087/2025

29 de abril de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária em favor de **RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO** e dá Outras Providencias.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e com que dispõe na Resolução 002/2022 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica Concedido 01 (uma) diária no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em favor de **RÔMULO CHAVES DE AZEVEDO**, DIRETOR DE DEPART DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROGR E, matrícula nº 553 portador do CPF nº 947.***.***-25. Para deslocamento no dia 29/04/2025 aproximadamente às 05 horas, do município de Ji-Paraná ao município de Porto Velho, para participar de uma reunião na Secretaria de Saúde - SESAU, para tratar de assuntos relacionados ao diagnóstico de autismo e outras doenças neurológicas e no dia 30/04/2025 em visita a Casa de Apoio para tratar de assuntos administrativos, com retorno previsto as 18 horas da presente data.

Art. 2º - Deverá ser prestada conta da diária e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, Elemento de Despesa 33.90.14, 01 (uma) diária no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 29/04/2025 às 08:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **75496** e o código verificador **DE2D82F8**.

Referência: [Processo nº 1-177/2025](#).

Docto ID: 75496 v1